

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**LEI N.º 3.516 /2021.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$.687.832,26** (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.131.0002.2087	COMUNICAÇÃO	
(594) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	5.000,00
(595) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serviço para Distr.Gratuita	5.000,00
(596) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	30.000,00
(597) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
.02.04	SECRETARIA DO FDO. MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	ASSIST.SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-BL PSB	
(598) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.04.06	CRAS	
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	
(599) 3.3.90.39.00	02 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



.02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.06.03	FUNDEB		
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%		
(600) 4.4.90.52.00	95 Equipamentos e Material Permanente - 265.000		128.832,26
.02.07	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS		
02.07.05	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS		
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E		
	RECAPEAMENTO		
15.451.0018.1014			
(601) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO			687.832,26

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$.829.028,75** (oitocentos e vinte e nove mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
.02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.1002	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
(041) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		615.000,00
(042) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		180.000,00
.02.04	SECRETARIA DO FDO. MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.04.06	CRAS		
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF		
(158) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo		6.028,75
.02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.06.03	FUNDEB		
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%		
(282) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente - 262.000		28.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			829.028,75

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$1.516.861,01 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Fevereiro de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa